



LICITAÇÃO/MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE
COMBUSTIVEL E
LUBRIFICANTE PARA A
CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTONIO DO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 01/2018 VIGENCIA: 12 MESES



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso⁰²

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

ÍNDICE
PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

	PÁGINAS
INDICE	02 - 02
PEDIDO DE COMPRAS E SERVIÇOS Nº 01/2018	03 - 03
AUTUAÇÃO DO PROCESSO	04 - 04
ANALISE E COTAÇÃO DE PREÇO	05 - 08
SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL	09 - 09
PARECER CONTÁBIL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	10 - 10
PORTARIA Nº 63/2018	11 - 11
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO	12 - 12
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	13 - 13
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE	14 - 14
MINUTA DO CONTRATO	15 - 18
JUSTIFICATIVA/FORNECEDOR/PREÇOS	19 - 20
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	21 - 21
DOCUMENTAÇÃO BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP	22 - 35
IMPEDIDOS DE LICITAR TCE/PR	36 - 36
SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO	37 - 37
PARECER JURIDICO	38 - 41
SOLICITAÇÃO DE ANALISE CONTROLE INTERNO	42 - 42
ANALISE DO CONTROLE INTERNO	43 - 43
PUBLICAÇÃO NO SITE DO TCE/PR	44 - 44
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018	45 - 45
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018	46 - 46
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018	47 - 51
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	52 - 52
CONTRATO	53 - 57
EXTRATO DE CONTRATO	58 - 59
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO	60 - 60
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	61 - 61



03

Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

PEDIDO DE COMPRA/SERVIÇOS Nº 01/2018
Encaminhado para o Setor de Licitação

Data: 09/02/2018

Centro de Custo: CÂMARA MUNICIPAL

Prazo Entrega / 12 Meses

Prazo Pagamento: Parcelado

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade
01	Gasolina Aditivada	800	Litros
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1	Unidade
			TOTAL

JUSTIFICATIVA:


Tendo em vista a necessidade de contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes deve-se ao abastecimento do veículo, com a finalidade de promover a otimização e homogeneização do abastecimento e óleo lubrificante contínuo e ininterrupto do veículo da Câmara Municipal.

A quantidade de combustíveis a ser adquirida é estimada. Considerando que o carro pertencente a esta Câmara, são abastecidos por um período aproximado de doze meses, é que se faz necessária a aquisição de combustíveis e óleo lubrificante conforme a necessidade da Câmara Municipal.


LUIZ DE MOURA
PRÉSIDENTE

Providenciar as cotações para realizar o
Procedimento Licitatório:

Recebi em 09/02/2018


Comissão Licitação



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

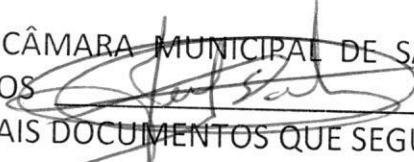
04

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018

SINTESE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

AUTUAÇÃO

AOS 09 DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018, NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, EU JOÃO BATISTA DOS SANTOS  AUTUEI O PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2018, E OS DEMAIS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

DATA:

09/10/2018

RAZÃO SOCIAL:	Bahig Mikhael Merheb - EPP	
ENDEREÇO:	Av. Dep. Nilson Ribas	Nº: S/N
CNPJ Nº:	81.254.468/0004-57	FONE: 43 3224-1335
RESPONSÁVEL:	Ricardo Bahig Merheb	CARGO:

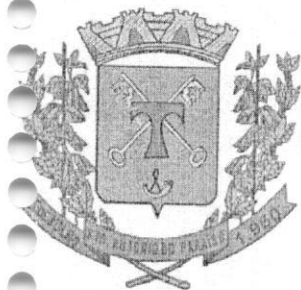
LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,29	3.432,00
02	Óleo Lubrificante sintético	5	Litros	22,50	112,50
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6	1		26,50	26,50
TOTAL					3.571,00

CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ: 81.254.468/0004-57
 ICMS: 531.00030-79
 BAHIGE MIKHAEL MERHEB
 Av. Dep. Nilson Ribas, s/nº
 Centro - CEP: 86.315-000
 Santo Antônio do Paraíso - Paraná

ASSINATURA RESPONSÁVEL



06

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

		DATA:
		09 / 02 / 2018
RAZÃO SOCIAL:	J.R. Chaves com. de comb. e lub. LTDA - EPP	
ENDEREÇO:	Av 14 de Dezembro 312.	Nº: 312
CNPJ Nº:	77.218.865.0001-57	FONE: 43.35521295
RESPONSÁVEL:	Jaco Rogério Oliver	CARGO: Proprietário

LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,47.	3.576,00
02	Óleo Lubrificante sintético	5	Litros	29,00	145,00
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6	1		28,00	28,00
TOTAL				1	3.749,00

CARIMBO DA EMPRESA	
J. R. CHAVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP CNPJ: 77.218.865/0001-57 I.E.: 532.00367-59	
	ASSINATURA RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

ORÇAMENTO PARA PROCESSO LICITATÓRIO

Observação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

DATA: 09/10/2018

RAZÃO SOCIAL:	RICARDO TANNO & TANNO LTDA		
ENDEREÇO:	Rua 7 de Setembro	Nº:	10.
CNPJ Nº:	78.955.663/0001-57	FONE:	(43) 3224-1333
RESPONSÁVEL:	RICARDO TANNO	CARGO:	Proprietário

LOTE - 01

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	218,00	174.400
02	Óleo Lubrificante sintético	5	Litros	32,00	160,00
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6	1		200,00	200,00
TOTAL					176.400

CARIMBO DA EMPRESA

76.055.391/0001-03

RICARDO TANNO & TANNO LTDA

Rua 7 de Setembro Nº 10
Centro CEP 86320-000
Cangonhinhaz Paraná

Ricardo Tanno
ASSINATURA RESPONSÁVEL

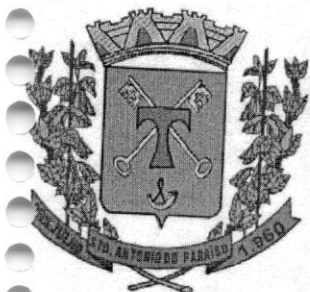
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS
COTAÇÃO 01/2018



FORNECEDOR				CONTATO		TELEFONE	
01- 130 - BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP				Ricardo		(43) 3224-1235	
02 - 156 - J. R. CHAVES COMERCIO DE COM. E LUB LTDA - EPP				João		(43) 3552-1296	
03 - RICARDO TANNO & TANNO LTDA - EPP				Ricardo		(43) 3554-1226	
ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	1	2	3	MÉDIA
1	1,0000	UNID	FILTRO DE OLEO FIAT SIENA PH 4558	26,50	28,00	20,00	24,8333
2	800,0000	LT	GASOLINA ADITIVA	3.432,00	3.576,00	3.584,00	3.530,6666
3	5,0000	LT	OLEO LIBRIFICANTE SINTÉTICO	112,50	145,00	160,00	139,1666
TOTAL				3.571,00	3.749,00	3.764,00	3.694,6665
TOTAL MÉDIO DA COTAÇÃO			3.694,6665				
TOTAL DA MENOR COTAÇÃO			3.571,0000				

Os autos será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal em 15/02/2018

[Assinatura]
 Luiz de Moura
 Presidente



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br


09

Santo Antônio do Paraíso, 15 de Fevereiro de 2018.

SENHOR CONTADOR:

Tem o presente a Finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, conforme solicitação constante dos autos.

Diante do exposto, solicitamos de Vossa Senhoria a indicação de recursos orçamentários e financeiros para onerar a presente despesa, no valor de **R\$ 3.571,00** (Três mil quinhentos e setenta e um reais).



LUIZ DE MOURA
Presidente da Câmara

Envio dos Autos ao Setor Contábil,
com o propósito de ser emitido
reserva orçamentária para aquisição.

15 / 02 / 2018


Contabilidade



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Senhor Presidente para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [x] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.01.02 - Gasolina	3.432,00
44.90.52.35.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	139,00
TOTAL	3.571,00

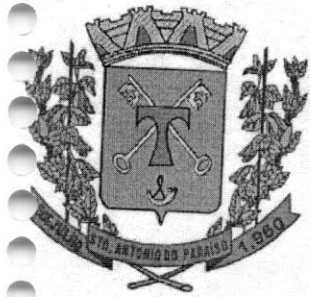
Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Fevereiro de 2018.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS
CRC/PR Nº 053928-O-8

Envio dos Autos ao Setor de Licitações, para
abertura de Processo de Licitatório.

16 / 02 / 2018


COMISSÃO DE LICITAÇÃO



11

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 63/2018

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2018 e dá outras providências.

LUIZ MOURA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR como membros que integrarão a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, com a competência de desempenhar as funções de Comissão processante de licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes membros, cabendo a Presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

Presidente:

João Batista dos Santos	CPF Nº 836.811.329-68
--------------------------------	------------------------------

Membros:

Marcia Cremone Beijo	CPF Nº 080.611.849-07
Sebastião Galdino de Campos	CPF Nº 836.811.169-20

Art. 2º. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão colegiadas, com quórum mínimo de 2 membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 e suas alterações assim prever.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação aqui nomeados será até 31/12/2018, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 04/01/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 04 de Janeiro de 2018.


LUIZ DE MOURA
Presidente



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

Forma de Julgamento: Menor por preço por lotes

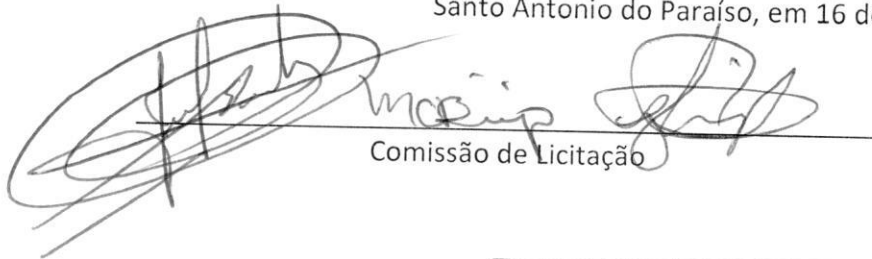
Forma de Pagamento: Parcelado

Prazo de Entrega/Execução: Parcelado

Local de Entrega: Câmara Municipal

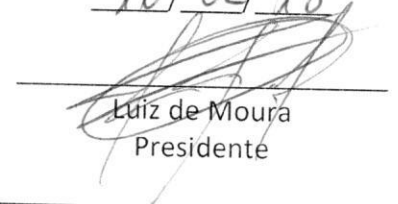
Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina aditivada	800	Litros	4,29	3.432,00
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	26,50	112,50
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6	1	Uni	22,50	26,50
TOTAL					3571,00

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Fevereiro de 2018.


 Comissão de Licitação

Envio dos Autos ao Presidente da Câmara,
 para Autorizar a abertura de Processo de
 Licitatório.

16/02/18


 Luiz de Moura
 Presidente



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal Senhor **LUIZ DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 – AUTORIZAR A ABERTURA DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, ASSIM IDENTIFICADO:

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.	
PROCESSO ADM. Nº	01/2018
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE nº 01/2018
FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO LOTE
FORMA PGTO/REAJUSTE:	PARCELADO
PRAZO ENTREGA/EXECUÇÃO:	12 MESES
LOCAL DE ENTREGA:	CÂMARA MUNICIPAL
OBSERVAÇÃO:	CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO DE ACORDO COM A LEI 8666/93, QUE TRATA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

02 – INDICAÇÃO DE RECURSOS – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIAS:

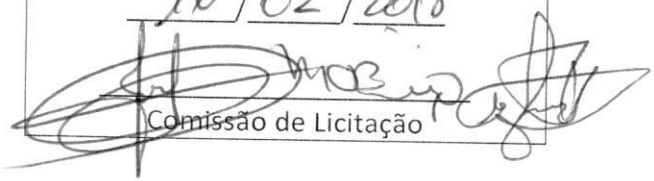
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
33.90.30.01.02 - Gasolina	3.432,00
44.90.52.35.00 - Outros Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	139,00
TOTAL	3.571,00

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Fevereiro de 2018.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE

Envio dos Autos a Comissão de
Licitação, para dar continuidade
abertura de Processo
Administrativo.

16/02/2018


Comissão de Licitação



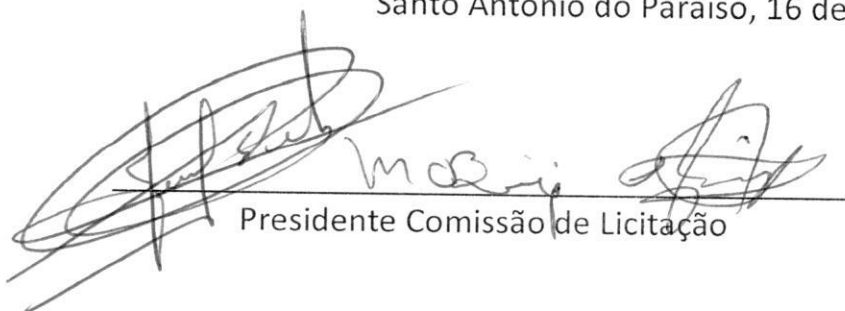
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Pelo presente termo, fica aberto o Processo Administrativo nº 01/2018, referente à INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 01/8 destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ..

O processo de Dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso I, do artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

Santo Antônio do Paraíso, 16 de Fevereiro de 2018.



Presidente Comissão de Licitação





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

CONTRATO Nº. ____/2018
 INEXIGIBILIDADE Nº ____/2018

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICÁVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor _____, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. ____/SSP/PR e CPF/MF nº _____.

CONTRATADA: _____, Inscrito no CNPJ nº _____, estabelecida a _____, na Cidade de _____, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor _____, Portador da Cédula de Identidade RG nº _____, emitida pela (o) SSP/Parana, inscrito no CPF/MF nº _____;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº _____** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº _____**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos ____ dias do mês de ____ de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina aditivada	800	Litros		
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros		
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1			
			TOTAL		

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- A quantidade acima especificada, refere-se ao fornecimento de combustíveis que a Contratada compromete-se a fornecer à Contratante, conforme inexigibilidade nº ____/2018.
- A contratada responsabilizar-se-á, pela segurança das pessoas diretamente envolvidas na entrega.
- O objeto desta licitação, deverá ser fornecido no posto de Gasolina, do licitante vencedor, que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município.
- Todo o abastecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Presidente da Câmara, devidamente autorizado pelo responsável de cada setor.
- O licitante não poderá realizar abastecimento sem a referida requisição.
- O abastecimento ocorrerá durante o funcionamento do posto de Gasolina, em todos os dias da semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Preço Total é de _____ (_____) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº ____/2018, a qual este contrato se vincula.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, mediante as quantidades fornecidas no mês anterior e apresentação da nota fiscal referente ao combustível entregue, acompanhadas da requisição de abastecimento por secretaria.
- A contratada deverá emitir nota fiscal separadamente de cada secretaria, juntando a requisição, conforme a placa do veículo.
- Será fornecida pela Câmara Municipal, lista com os veículos pertencentes a Câmara, sua placa e em qual secretaria está lotado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

- O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.






CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

- Sempre que os preços sofrerem alteração, será feita a sua recomposição, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Departamento Jurídico e deferido pelo Presidente da Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- A empresa que receber a adjudicação para a execução do presente contrato e não cumprir com as obrigações assumidas relativas a este Edital, ou outros dispositivos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:
- As penalidades contratuais serão: Advertência, Multa, Rescisão de contrato, suspensão temporária de participar em licitação na Câmara e declaração de inidoneidade.
- Advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- Suspensão de licitar junto a Câmara Municipal pelo período de 2 anos.
- Declaração de inidoneidade.
- Essas penalidades serão aplicadas a critério da Câmara Municipal.
- Serão aplicadas as penalidades:
 - Quando houver atraso comprovado por culpa da contratada;
 - Quando paralisar, por prazo superior a 03 (três) dias úteis injustificadamente os serviços;
 - Quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.
- A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- O objeto deste instrumento e ele próprio, parcial ou integralmente, não poderá ser passível de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de frontal descumprimento com o pactuado.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

- A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A CONTRATADA assume também manter, durante todo o prazo de execução do presente, a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

- Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em ___ de _____ de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

[Handwritten signatures]
 MCB



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, por solicitação e autorização do Presidente desta Casa através do Pedido de Compra/serviços nº 01/2018, e Processo administrativo nº 01/2018, de INEXIGIBILIDADE, sob o nº. 01/2018, objetivando a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

BASE LEGAL: O art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

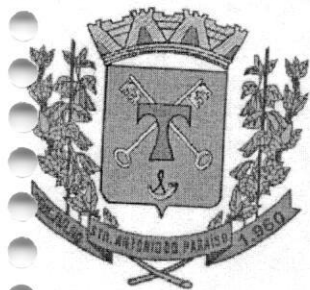
Segundo José dos Santos Carvalho Filho¹, a exclusividade pode ser absoluta ou relativa, in verbis:

"De acordo com a correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizado a licitação (...). Na absoluta, a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação".


MCB







Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas, entre as proposta apresentadas a cotação da Empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP. é a mais vantajosa para Administração, inclusive superando o valor da média dos três orçamentos, ou seja, o valor que a Câmara Municipal vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório, sendo assim financeiramente favorável.

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base os preços pesquisados pela Câmara Municipal, onde foram cotados os preços em 03 empresas na área de combustíveis e lubrificantes, e as 03 (três) empresas apresentaram cotações, no caso, Dois postos revendedores varejistas, todos localizados em municípios vizinhos, apresentou proposta superior ao preços praticados, pela Empresa: **BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP**, inscrita no **CNPJ nº 81.254.468/0004-57**, conforme comprovação dos três orçamentos de mercado anexados ao processo e sendo a empresa que apresentou o menor Orçamento, no valor de **R\$ 3.571,00** (Três mil, quinhentos e setenta e um reais).


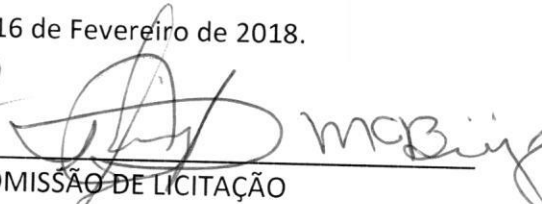
EMPRESA: **BAHIG MIKHAEL MERHEB-EPP**
 CNPJ: nº **81.254.468/0004-57**
 VALOR GLOBAL: R\$ 3.571,00
 DOTAÇÃO: 33.90.30.00

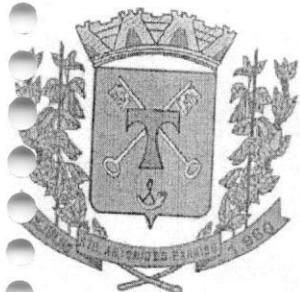
CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar as referidas Empresa relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Controladoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Santo Antonio do Paraíso, em 16 de Fevereiro de 2018.



 COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

21



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, as seguintes documentações para contratação da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, que apresentou menor valor na proposta para Execução dos serviços.

Solicito os seguintes documentos vigentes até o dia 26 de Fevereiro de 2018, para que possamos firmar contrato de prestação de serviços com a referida empresa.

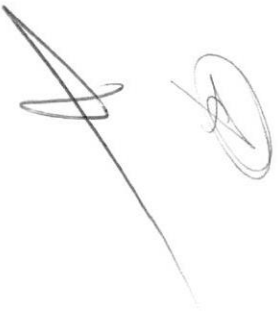
- Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;
- Cópia do RG e CPF do Proprietário;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda devidamente válida.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;
- Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, poderá apresenta-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Mobiliário), relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
- Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (Art. 5º, I, da Portaria nº 2.814/GM de 29 de maio de 1998).
- Comprovante de registro ou inscrição da licitante na Agência Nacional de Petróleo, como fornecedora direta ao consumidor.

Santo Antônio do Paraíso, em 16 de Fevereiro de 2018.



Comissão de Licitação

DOCUMENTAÇÃO
BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP

MCP



NASCIMENTO
 25.03.25
 CONTRIBUINTE
 INSCRIÇÃO NO CNP
 003 409 799 68
 BAHIGE MIKHAEL MERHEB
 MICROEMPRESA DE RECEITA FEDERAL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PARA
 ESTRANGEIRO
 PERMANENTE
 Nome: BAHIGE MIKHAEL MERHEB
 Filiação: Mikhael Merheb
 Jamilla Merheb
 Nacionalidade: Libanêsa
 Nacionalidade: Lechailha - Líbano
 Ancestralidade: Libano
 Nascido a: 19/ Março/ 1925
 Local de Nascimento: Porto de Santos - São Paulo
 Data e Local de Desembarque: Santos - São Paulo
 Assinatura do Portador: *Bahige Mikhael Merheb*
 (INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
 RG. N.º 178.774 RE. N.º 38.032
 I. I. Paraná - Curitiba, 21/ Setembro/ 1972
 Local e Data da Expedição
 Sigla do Órgão Expedidor
 Polígono Direto
 Autoridade Expedidora: *[Assinatura]*
 (INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
 CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
 GOVERNAMENTO COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE EMPRESAS FISCAIS
 VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Bahige Mikhael Merheb

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/02/18

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8




 MCB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA
RG: 3.229.726-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.229.726-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/10/2014

NOME: RICARDO BAHIG MERHEB

FILIAÇÃO: BAHIG MIKHAEL MERHEB
IZILDA HADDAD MERHEB

NATURALIDADE: SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO: 03/10/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=COR PROCOPIO/PR, DA SEDE
C.CAS=4549, LIVRO=55B, FOLHA=227

CPF: 442.147.749-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/02/18
João Batista dos Santos
CRC-PR nº 05892810-8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
442.147.749-49

Nome
RICARDO BAHIG MERHEB

Nascimento
03/10/1962

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110267853-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) 4190048509-8	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) BAHIGE MIKHAEL MERHEB			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) MECHAILHA - LIBANO	UF PR	NACIONALIDADE LIBANES	ESTADO CIVIL Casado
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) MIKHAEL MERHEB	(mãe) JAMILLE MERHEB		
NASCIDO EM (data de nascimento) 25/04/1925	IDENTIDADE número 178.774	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 003409799-68		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA WALTER GUIMARÃES DA COSTA		NÚMERO 60	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 024	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL BAHIGE MIKHAEL MERHEB		NÚMERO S/N	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. NILSON RIBAS		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86315-000	
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (VINTE MIL REAIS).
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5050-4/00 Atividades secundárias 5030-0/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIF. P/VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS P/VEICULOS AUTOMOTORES

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/02/18
João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/0-8

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/1970	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 081254468/0004-57	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
---------------------------------------------	--------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------	----	-------------------------------------------------------------------

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
BAHIGE M. MERHEB
DATA DA ASSINATURA
10/12/2003

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
AUTEN'
Valdinéia da Silva
RG 3.180.777-9/PR
1.0 MAIO 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/05/2004
SOB NÚMERO: 20034124152
Protocolo: 03/412415-2
Empresa: 41 1 0267853 1
BAHIGE MIKHAEL MERHEB

NOVA CARTÓRIO DE NOTAS
Tatiana JQBCE B. MELO JR.
SEARTEC
01 ABR 2004
SELO
CARPEN

Handwritten signatures and initials: B, MCB, and others.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.254.468/0004-57 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/10/1971
NOME EMPRESARIAL BAHIG MIKHAEL MERHEB			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO UNICO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NILSON BATISTA RIBAS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 86.315-000	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO PARAISO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/02/2018** às **11:28:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/02/2018








MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BAHIG MIKHAEL MERHEB**
CNPJ: **81.254.468/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:18 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2018.

Código de controle da certidão: **5AAC.D668.EAEC.008C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81254468/0004-57
Razão Social: BAHIGE MIKAAEL MERHEB
Nome Fantasia: POSTO UNICO
Endereço: AV NILSON BATISTA RIBAS SN // SANTO ANTONIO DO PARAISO / PR / 86315-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020517381563866490

Informação obtida em 17/02/2018, às 11:40:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MCB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.254.468/0004-57

Certidão n°: 140298916/2017

Expedição: 18/11/2017, às 08:28:09

Validade: 16/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.254.468/0004-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

MAB



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017221078-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.254.468/0004-57**
Nome: **BAHIGE MIKHAEL MERHEB**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍÁS

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Tel: (43) 3224 - 1151
CEP: 86315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Paraná

SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

NUMERO
16/2018

VALIDADE
60 DIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (POSTO) E OU - CPF/CNPJ 81.254.468/0004-57

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 20/02/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO À

SECRETARIA DE FINANÇAS

FINALIDADE

PARA OS DEVIDOS FINS

Ressalvando o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR débitos, taxas, multas e demais tributos Municipais até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

RESSALVA :

SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO (PR), 20 de fevereiro
de 2018.

André Luiz de Souza
Responsável pelo Setor de Tributação

CONFERE COM ORIGINAL
EM 20/02/18

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PARAISO
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 75.832.170/0001-31
Av. Dep Nilson Ribas, 886 - Tel:(43)3224-1151
CEP: 86.315-000 - Santo Antônio do Paraíso - Pr
SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO Nº 22/2018

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, por força da Lei Municipal nº 198/1994, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, à:

NOME / RAZÃO SOCIAL

00000046 BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP (POSTO)
Observações: NOME FANTASIA: POSTO ÚNICO
 CNAE PRINCIPAL: 4731800 COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 ATIVIDADES SECUNDARIAS - CNA
 4731800 COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

ENDEREÇO

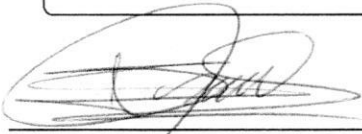
Logradouro: DEP. NILSON RIBAS **Numero:** 593
Complemento: **CEP:** 86315-000
Bairro: CENTRO **UF:** PR
Cidade: SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

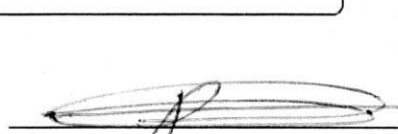
Das: : as: :

DOCUMENTOS

C.N.P.J. / C.P.F. N.º 81.254.468/0004-57 **Inscrição Estadual:**


 ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
 Responsável pelo setor de Tributação


 WANDERLEY MARTINS FERREIRA
 Prefeito Municipal


 CELSO PAULINO DA SILVA
 Tesoureiro

VÁLIDO ATÉ 31/12/2018

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 2010218

Santo Antônio do Paraíso, (PR) 20 de fevereiro de 2018.


 João Batista dos Santos
 CRC-PR nº 053928/O-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CONGONHINHAS

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL

TITULAR - OSVALDO SAÚGO AUXILIAR JURAMENTADA - TECLA BALABA

AVENIDA SÃO PAULO, 332, CEP 86.320-000

CNPJ/MF 10.789.321/0001-70

cartoriocivel.congonhinhass@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/02/18

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, para os fins que se fizerem necessários que, revendo os livros próprios do ofício, sistema computacional e demais papéis a cargo desta escrivania, envolvendo distribuição **CÍVEL, EXECUÇÃO FISCAL, DEPÓSITOS, PROTESTOS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, FALÊNCIA E CONCORDATA**, a partir de 12 de dezembro de 1964, data da instalação da Comarca, **NADA CONSTAR** em relação à empresa abaixo qualificada:

POSTO ÚNICO (BAHIG MIKHAEL MERHEB)

Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.254.468/0004-57

Endereço na Rua Deputado Nilson Ribas, 625.

Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná

O referido é verdade e dou fé.

Congonhinhass, aos 19 de fevereiro de 2018.

OSVALDO SAÚGO
Distribuidor Judicial

10.789.321/0001-70

CARTORIO CÍVEL E ANEXOS

Oswaldo Saúgo
Escrivão

Avenida São Paulo Nº 332
Centro - CEP 86320-000
Congonhinhass - Paraná

(Assinaturas manuscritas)



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : BAHIGE MIKHAEL MERHEB
CNPJ : 81.254.468/0004-57
Número de Autorização : PR/PR0031119
Número Despacho : ANP Nº 280
Data da Publicação : 21/03/2003
Endereço : AVENIDA DEPUTADO NILSON RIBAS - S/N -
CENTRO - SANTO ANTONIO DO PARAISO - PR

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **08:55:57** horas do dia **19/02/2018** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **BBB0.D07F.7FD6.D6E3**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL

EM 20/02/18

João Batista dos Santos

CRC-PR nº 053928/0-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
3º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
TIAGO VILA GUIMARÃES
TABELIÃO

Protocolo nº 00365/2017

TRASLADO
Livro nº. 0294-N - Fls. 102/102

ESCRITURA PÚBLICA DE NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE

S A I B A M quantos esta pública escritura de declaração de nomeação de inventariante virem que, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (26/07/2017), nesta cidade e comarca de Londrina - Estado do Paraná, perante mim, Tiago Vila Guimarães - Terceiro Tabelião, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, como outorgantes e reciprocamente outorgados, 1) **RICARDO BAHIG MERHEB**, brasileiro, casado, capaz, comerciante, portador da CI RG nº. 3.229.726-9-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 442.147.749-49, residente e domiciliado à Rua Sidney Navarro, 423, Centro, Santo Antônio do Paraíso-PR; e, 2) **MEIRE MERHEB BAALBAKI**, brasileira, casada, capaz, paisagista, portadora da CI RG nº. 3.993.528-7-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 721.338.809-68, residente e domiciliada à Rua Gustavo Barroso, 80 - Aptº. 304, Centro, Londrina-PR; comparece ainda, como advogado das partes, **MARCOS PAULO DOS SANTOS BAHIG MERHEB**, brasileiro, solteiro, capaz, advogado, portador da CI RG nº. 9.843.838-6SSP/PR, e inscrito na OAB/PR 61809 e no CPF/MF sob nº. 056.967.149-35, residente e domiciliado à Rua Presidente Kennedy, 13, Jardim Vitória, Cornélio Procópio-PR; os presentes reconhecidos como os próprios de mim tabelião, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, me foi dito que na qualidade de únicos herdeiros de **BAHIG MIKHAEL MERHEB**, falecido em 27/12/2015, vêm pela presente escritura e na melhor forma de direito, indicar e nomear, como de fato e na verdade indicado e nomeado, como **inventariante** do espólio de, o herdeiro **RICARDO BAHIG MERHEB**, acima qualificado, nos termos do art. 990 do Código de Processo Civil, sendo-lhe conferidos todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, promover abertura do competente inventário e/ou arrolamento, praticar todos os atos de administração de seus bens, inclusive pessoas jurídicas em nome o espólio; representá-lo perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive Serventias Notariais, Registradores Cíveis e de Imóveis, Detran, Juntas Comerciais e em repartições particulares e para-estatais, e nelas alegar, promover, requerer, retirar, regularizar e assinar o que preciso for, pagar taxas e impostos, recorrer de impostos indevidos, promover registros e averbações; representá-lo perante quaisquer instituições bancárias e cooperativas, nelas fazendo o que preciso for; contratar advogado, investindo-o dos poderes das cláusulas "ad judicium et extra", para representá-lo o espólio em juízo ou fora dele, para tudo requerer, desistir, transigir, receber e dar quitações, prestar declarações sob a responsabilidade civil e criminal, promover diligências, intervir, opor embargos, variar de ações, interpor recursos, impetrar mandados de segurança, correções parciais e representações, acompanhar os feitos até final decisão, com trânsito em julgado, acordar, discordar, receber importâncias e dar quitações; participar de licitações; receber citações, intimações e notificações; assinar

CONFERE COM ORIGINAL

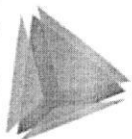
EM 20/10/21

João Batista dos Santos
CRC-PR nº 053928/O-8

Av. Madre Leonia Milito, nº 1.377, Loja 03, Gleba Palhano, Londrina - PR
Fones: (43) 3324-9098 - (43) 3324-8586 - e-mail: terceirodenotas@gmail.com
CNPJ: 78.032.950/0001-95

3º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR
Tiago Vila Guimarães

730803



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

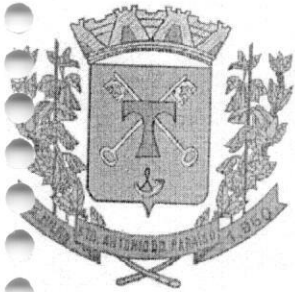
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	81254468000457
Nome	BAHIG MIKAHEL MERHEB - EPP		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

e  *MOB* 



37

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antônio do Paraíso, em 26 de Fevereiro de 2018.


DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Departamento Jurídico

Encaminho o PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2018 de INEXIGIBILIDADE N° 01/2018, para emitir parecer jurídico quanto à regularidade do Processo.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


MCSup
Comissão de Licitação

RECEBIDO EM
____/____/____
_____ Advogado





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantoniiodoparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

Santo Antônio do Paraíso, 26 de fevereiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO - PR
Secretaria Geral

PROTOCOLO Nº 18 / 2018

DATA: 26 / 02 / 2018

Assinatura do Responsável

ADVOGADO DA CÂMARA – PARECER Nº 03/2018

Para: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Luiz de Moura, requer que seja providenciada a contratação de Empresa para o fornecimento de 800 (oitocentos) litros de Gasolina Aditivada, 5 (cinco) litros de Óleo Lubrificante Sintético 10w40 e 1 (um) Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6 conforme descrito no Pedido de Compra / Serviços nº 01/2018 para entrega em 12 (doze) meses.

Foram colacionados a este processo 03 (três) orçamentos de empresas para o fornecimento dos itens elencados no Pedido de Compra, sendo que a empresa que apresentou o menor orçamento foi à proposta da empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP, inscrita no CNPJ nº 81.254.468/0004-57 e IE nº 531.00030-79, respectivamente no valor total de R\$ 3.571,00 (três mil, quinhentos e setenta e um reais).

Embora haja a apresentação de 03 (três) orçamentos a esse procedimento, existe apenas 1 (um) único fornecedor na praça, sendo que as outras empresas para



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

o fornecimento de combustível estão situadas em cidades vizinhas com a média de 18 (dezoito) km de distância, o que inviabiliza o deslocamento para o abastecimento do veículo sem que tenha um custo adicional devido ao percurso, sem contar o tempo que será gasto para isso.

Deste modo, se tratando de único posto no Município, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná já se manifestou, segue ementa:

Ementa: Consulta. Aquisição de combustível para a frota pública. Único posto no Município. Inexigibilidade de licitação. Legalidade. (Acórdão 914/06-TC. (Unânime) Presidente: Conselheiro Heinz Geog Herwing)

Salientando a necessidade do cumprimento das exigências conforme entendimento do TCE-PR, contidos no supra citado Acórdão 914/06-TC:

Pois bem, in casu entende-se que o objeto da consulta encontra resposta no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, considerando-se que a existência de um único fornecedor na praça inviabiliza a competição. Entretanto, alguns comentários se fazem necessários, quais sejam: As contratações realizadas com supedâneo no art. 25 necessitam ser devidamente instruídas, ou seja, deverá a consulente justificar a razão da escolha do fornecedor, do preço a ser pago, indicar a dotação orçamentária por correrão as despesas e demonstrar o interesse público. Portanto, a inexigibilidade deve ser formalizada através de processo próprio. Importante destacar que o município deverá pagar pela aquisição do produto o valor praticado na região, ficando atento a possíveis aumentos que não reflitam a realidade regional.

Seguindo o mesmo entendimento, o Tribunal de Contas de Santa Catarina em consulta formulada pelo Prefeito de Witmarsum, esclareceu:

De acordo com o artigo 80, inciso I, da Lei Orgânica do município de Witmarsum, o vice-prefeito, desde a posse,



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 ESTADO DO PARANÁ
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
 Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

não pode contratar com a municipalidade sob pena de perder o mandato.

No município, além do posto do vice-prefeito, há outro posto com o qual a municipalidade vinha contratando através de inexibilidade de licitação, pois não havia concorrência.

Diante da vedação imposta, a situação permanece, ou seja, na cidade a municipalidade continua tendo somente um posto com o qual pode firmar contrato. Contudo, há próximo um outro município, que dista de Witmarsum cerca de 20 Km.

Como a distância é relativamente pequena, a administração poderá contratar por inexibilidade de licitação o posto existente no município (art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93), desde que o preço seja o praticado no mercado e que fique demonstrado através de meio documental, inclusive com memória de cálculos, a superioridade dos custos com o abastecimento na outra localidade, e a inviabilidade de forma alternativa de abastecimento dos veículos e maquinários do Município.

Destarte, *In Casu*, não se faz necessário o memorial de cálculos para demonstrar a superioridade dos custos com abastecimentos na outras localidade, pois, a empresa BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP, o único posto no Município, apresentou o menor orçamento para o fornecimento dos objetos contidos no Pedido de Compra, atendendo com a maior eficiência as necessidades da Câmara, sendo o menor preço e com menor custo de deslocamento.

Cumprе mencionar que o Departamento de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, conforme Parecer Contábil para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da **Dotação Orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001.33.90.30.00.00 – Material de Consumo.**

Além disso, denota-se que a contratação é de 12 (doze) meses e irá ultrapassar a vigência dos respectivos créditos orçamentários. Todavia, tendo em



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: sapcm@bol.com.br

vista que se trata de prestação de serviços continuados, a duração além da vigência dos créditos orçamentários é possível, em razão do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Desse modo, restam cumpridas as exigências estabelecidas no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14 da Lei 8.666/93.

Parecer:

É o parecer dessa consultoria pela utilização de compra direta, sendo a licitação inexigível nos moldes do artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição.

Nestes termos, é o parecer.


RAFAEL BONITO PEREIRA

Advogado da Câmara

OAB/PR nº 63940



42

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de Fevereiro de 2018.

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARA: Controle Interno

Comunico a Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação, esta realizando procedimento Licitatório no Modalidade Inexigibilidade nº 01/2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ**, para análise criteriosa de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Sem mais para o momento,

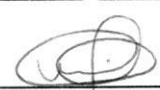
Atenciosamente,



Comissão de Licitação

RECEBIDO EM

26 / 02 / 2018



Maria H. Salvador Silva
Controle Interno





Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

Santo Antonio do Paraíso, em 26 de Fevereiro de 2018.

DE: Controle Interno

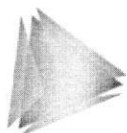
PARA: Comissão de Licitação

Tendo em vista o comunicado desta Comissão sobre a Licitação para procedimento Licitatório na Modalidade Inexigibilidade nº 01/2018, para Contratação de Empresa para fornecimento de Combustível e Lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, verificando toda a documentação a mesma se encontra dentro das normalidades das leis e conformidades.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

MARIA HELENA SALVADOR DA SILVA
Controle Interno



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	01/2018
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.571,00
Data Publicação Termo ratificação	27/02/2018
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 83681132968 ([Logout](#))



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

RATIFICAÇÃO

LUIZ DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

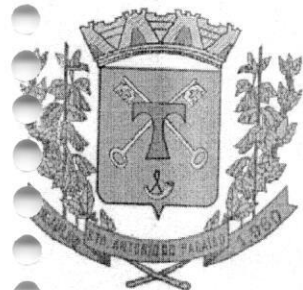
RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, com fundamento no parecer da Jurídico do Advogado da Câmara Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo a despesa, no valor de R\$ 3.571,00 (Três mil, quinhentos e setenta e um reais), em favor da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB – POSTO UNICO**, cujo pagamento far-se-á quinzenalmente, de acordo com as quantidades entregues no período.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 27 de Fevereiro de 2018.


LUIZ DE MOURA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 01/2018
 b) Licitação Nº: 01/2018
 c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
 d) Data Adjudicação: 27/02/2018
 e) Objeto da Licitação:

Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

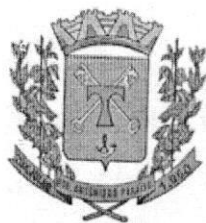
Fornecedor: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP – POSTO ÚNICO**
 CNPJ/CPF nº 81.254.468/0004-57

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,29	3.432,00
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	22,50	112,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		26,50	26,50
TOTAL					3.571,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Fevereiro de 2018.


 LUIZ DE MOURA
 =PRESIDENTE=



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 516	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.	PÁG. 1
---------------------	-------------------------	-----------------------------------------------------------	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
 Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO NESTA DATA.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

RATIFICAÇÃO

LUIZ DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a **INEXIGIBILIDADE** de licitação para a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, com fundamento no parecer da Jurídico do Advogado da Câmara Municipal e no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo a despesa, no valor de R\$ 3.571,00 (Três mil, quinhentos e setenta e um reais), em favor da Empresa **BAHIG MIKHAEL MERHEB -EPP – POSTO UNICO**, cujo pagamento far-se-á quinzenalmente, de acordo com as quantidades entregues no período.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Paraíso, 27 de Fevereiro de 2018.

LUIZ DE MOURA
 PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, LUIZ DE MOURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| a) Processo Nº: | 01/2018 |
| b) Licitação Nº: | 01/2018 |
| c) Modalidade: | INEXIGIBILIDADE |
| d) Data Adjudicação: | 27/02/2018 |
| e) Objeto da Licitação: | |

Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 516	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.	PÁG. 2
---------------------	-------------------------	-----------------------------------------------------------	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
 Site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP – POSTO ÚNICO**
 CNPJ/CPF nº 81.254.468/0004-57

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,29	3.432,00
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	22,50	112,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		26,50	26,50
TOTAL					3.571,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 27 de Fevereiro de 2018.

 LUIZ DE MOURA
 =PRESIDENTE=

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
RATIFICAÇÃO

LUIZ DE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a **DISPENSA** de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.**, com fundamento no parecer da Jurídico do Advogado da Câmara Municipal e no inciso II, artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98

AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa, **VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.548.431/0001-26, referente aos Lotes 01, 03 e 04, no valor total da despesas de **R\$ 4.735,44** (Quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

AUTORIZO a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da Empresa, **LAERCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.725.460/0001-40, referente ao Lote - 02, no valor total da despesas de **R\$ 1.416,87** (Um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas na imprensa, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio do paraíso, 27 de Fevereiro de 2018.

 LUIZ DE MOURA
 PRESIDENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 516	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.	PÁG. 3
---------------------	-------------------------	-----------------------------------------------------------	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
 Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, **LUIZ DE MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº: 02/2018
 b) Licitação Nº: 01/2018
 c) Modalidade: Dispensa
 d) Data Adjucação: 27/02/2018
 e) Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **VASCONCELOS FERREIRA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 80.548.431/0001-26

LOTE Nº 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	AÇÚCAR BRANCO CRISTAL 5 KG	40	7,28	291,20
2	BISCOITO SALGADO 500G	50	6,05	302,50
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE 1ª	80	8,10	648,00
4	CHÁ-MATE TOSTADO E MOÍDO 250 GRAMAS	25	6,85	171,25
5	REFRESCO SECO CAIXA COM 15 UNIDADES	40	14,10	564,00
			TOTAL	1.976,95

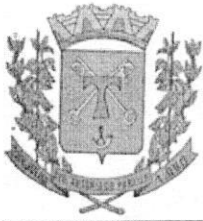
LOTE Nº 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	CANECAS DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	3	22,70	68,10
2	COADOR DE CAFÉ TAMANHO G DE PANO	5	1,90	9,50
3	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES	100	3,20	320,00
4	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML COM 100 UNIDADES	50	1,80	90,00
5	GARRAFA DE CAFÉ 1,8 LITROS	2	52,00	104,00
6	ISQUEIRO A GÁS GRANDE	3	3,18	9,54
7	RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG	3	66,00	198,00
8	UNIDADES DE GUARDANAPOS DE PANO	10	2,20	22,00
			TOTAL	821,14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 516	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.	PÁG. 4
---------------------	-------------------------	-----------------------------------------------------------	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
 Site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br.

LOTE Nº 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	CAIXA DE CANETA COM 50 UNIDADES	3	57,00	171,00
2	CLIQUE NIQUELADO Nº 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	2	2,50	5,00
3	CLIQUE NIQUELADO Nº 3/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES	2	2,50	5,00
4	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 GRAMPO CAPACIDADE PARA GRAMPERAR 20 FOLHAS - COBREADO	3	4,95	14,85
5	LIVROS ATAS DE 10 POÁGINAS	2	14,50	29,00
6	PAPEL A4 BRANCO – FORMATO A\$, 210MM X 297MM, RESMAS COM 500 FOLHAS CADA, GRAMATURA 75G/M2, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICAS E ANTI-UMIDADE.	80	19,80	1.584,00
7	PORTA CANETA/CLIPS/FICHEIRO	2	39,00	78,00
8	TINTA PARA CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 126A	2	15,50	31,00
9	UNIDADE DE FITA CREPE	3	3,20	9,60
10	UNIDADE DE FITA ADESIVA	3	3,30	9,90
			TOTAL	1.937,35

Fornecedor: LAÉRCIO SEVERINO DE ALMEIDA - EPP inscrita no CNPJ nº 01.725.460/0001-40

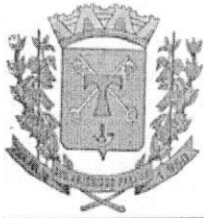
LOTE Nº 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
1	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	10	2,50	25,00
2	ÁLCOOL 70 1000 ML	15	4,60	69,00
3	BALDE PLÁSTICO DE 15 LITRAS	2	7,00	14,00
4	CESTO DE LIXO	3	15,00	45,00
5	DESINFETANTE PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIOLÓGICA DE 2 LITROS	15	3,99	59,85
6	DESODORIZADOR DE AR COM 400ML	2	8,00	16,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantoniiodoparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 516	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 27 DE FEVEREIRO DE 2018.	PÁG. 5
---------------------	-------------------------	-----------------------------------------------------------	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
 Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

7	DETERGENTE DIVERSOS 500 ML	25	1,69	42,25
8	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	2	3,50	7,00
9	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA COM 3 UNIDADES	10	2,69	26,90
10	ESSÊNCIA PERFUMADA DE 125 ML CADA	15	3,90	58,50
11	FLANELA DE LIMPEZA DE 30X40	5	2,50	12,50
12	LIMPA VIDRO 500 ML	10	2,65	26,50
13	LIMPADOR MULTI USO DE 500 ML AÇÃO CLAREADORA	30	3,65	109,50
14	LUSTRA MOVEIS BRILHO SECO DE 500 ML	5	9,00	45,00
15	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO MÉDIO	6	4,50	27,00
16	PACTE. PAPEL HIGIÊNICO COM 4 ROLOS 60 MTS	20	4,80	96,00
17	PALHA DE AÇO	10	1,40	14,00
18	PANO GRANDE ALVEJADO PARA CHÃO	5	7,00	35,00
19	RODO DE DUAS BORRACHA 50CM COM CABO	5	6,95	34,75
20	RODO DE ESPUMA FOFÃO COM CABO	6	7,50	45,00
21	SABÃO EM PEDRA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA UNIDADE	3	5,90	17,70
22	SABÃO EM PÓ DE 1 KG PRIMEIRA LINHA	10	8,70	87,00
23	SABONETE DE 90 GRAMAS	10	1,25	12,50
24	SACO DE LIXO, 30 LITROS COM 10 UNIDADES	48	2,79	133,92
25	TAPETE DE TECIDO DE 50X80 CM	5	12,00	60,00
26	TOALHA DE PAPEL PARA BANHEIRO	20	7,20	144,00
27	TOALHA DE ROSTO DE 50 X 80	5	10,00	50,00
28	UNIDADE DE PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA 35G	10	1,30	13,00
29	UNIDADE DE SAPÓLIO EM PO 300G	10	3,00	30,00
30	VASSOURA DE CAPIM COM CABO	6	10,00	60,00
			TOTAL	1.416,87

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Santo Antonio do Paraíso, em 02 de Fevereiro de 2018.

 LUIZ DE MOURA
 =PRESIDENTE=



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
 Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
 Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, convoca a Empresa abaixo relacionada para assinatura do contrato decorrente da Processo Licitatório na Modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 01/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018

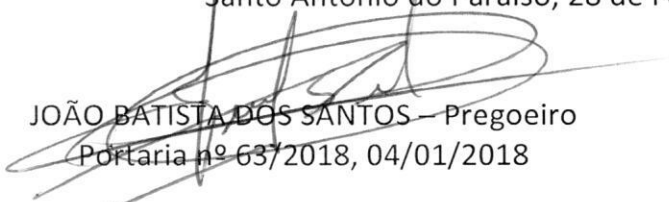
EMPRESA: **BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP**, inscrita no CNPJ nº **81.254.468/0004-57**.


NO VALOR GLOBAL DE R\$ 3.571,00 (Três mil, quinhentos e setenta e um reais)


Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei Nº 8.666/93 de 21/06/93.

Sendo o que de momento nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Santo Antonio do Paraíso, 28 de Fevereiro de 2018.


JOÃO BATISTA DOS SANTOS – Pregoeiro
 Portaria nº 63/2018, 04/01/2018


MARCIA CREMONE BEIJO – Membro
 Portaria nº 63/2018, 04/01/2018


SEBASTIÃO GALDINO DE CAMPOS – Membro
 Portaria nº 63/2018, 04/01/2018

RECEBI EM 02/03/2018


BAHIG MIKHAEL MERHEB



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

CONTRATO Nº. 01/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO –SE SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8666, DE 23 DE JULHO DE 1993, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS NORMAS REGULARMENTE APLICAVEIS À ESPECIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **LUIZ DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 5.320312-4/SSP/PR e CPF/MF nº 755.905.909-06.

CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Senhor **RICARDO MIKHAEL MERHEB**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.229.726-9, emitida pela (o) SSP/Paraná, inscrito no CPF/MF nº 442.147.749-49;

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Março de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,29	3.432,00
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	22,50	112,50
03	Filtro de óleo fiat Siena 1.6	1		26,50	26,50
			TOTAL		3,571,00



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

- A quantidade acima especificada, refere-se ao fornecimento de combustíveis que a Contratada compromete-se a fornecer à Contratante, conforme inexigibilidade nº 01/2018.
- A contratada responsabilizar-se-á, pela segurança das pessoas diretamente envolvidas na entrega.
- O objeto desta licitação, deverá ser fornecido no posto de Gasolina, do licitante vencedor, que deverá estar localizado dentro do perímetro urbano do Município.
- Todo o abastecimento deve ser efetuado mediante requisição por escrito do Presidente da Câmara, devidamente autorizado pelo responsável de cada setor.
- O licitante não poderá realizar abastecimento sem a referida requisição.
- O abastecimento ocorrerá durante o funcionamento do posto de Gasolina, em todos os dias da semana.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O Preço Total é de 3.571,00 (Três mil, quinhentos e setenta e um reais) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2018, a qual este contrato se vincula.
- Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 10 do mês subsequente, mediante as quantidades fornecidas no mês anterior e apresentação da nota fiscal referente ao combustível entregue, acompanhadas da requisição de abastecimento por secretaria.
- A contratada deverá emitir nota fiscal separadamente de cada secretaria, juntando a requisição, conforme a placa do veículo.
- Será fornecida pela Câmara Municipal, lista com os veículos pertencentes a Câmara, sua placa e em qual secretaria está lotado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

- A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO CONTRATO

- O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

- Sempre que os preços sofrerem alteração, será feita a sua recomposição, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado e aprovado pelo Departamento Jurídico e deferido pelo Presidente da Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- A empresa que receber a adjudicação para a execução do presente contrato e não cumprir com as obrigações assumidas relativas a este Edital, ou outros dispositivos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades, estabelecidas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações:
- As penalidades contratuais serão: Advertência, Multa, Rescisão de contrato, suspensão temporária de participar em licitação na Câmara e declaração de inidoneidade.
- Advertência será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou especificações estabelecidas.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo não atendimento de qualquer das cláusulas estabelecidas no contrato;
- Suspensão de licitar junto a Câmara Municipal pelo período de 2 anos.
- Declaração de inidoneidade.
- Essas penalidades serão aplicadas a critério da Câmara Municipal.
- Serão aplicadas as penalidades:
 - Quando houver atraso comprovado por culpa da contratada;
 - Quando paralisar, por prazo superior a 03 (três) dias úteis injustificadamente os serviços;
 - Quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- A multa prevista não exclui as penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, a qual este instrumento se vincula.
- A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

- O objeto deste instrumento e ele próprio, parcial ou integralmente, não poderá ser passível de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de frontal descumprimento com o pactuado.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES

- A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, providenciária ou securitária e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.
- A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A CONTRATADA assume também manter, durante todo o prazo de execução do presente, a compatibilidade com as obrigações assumidas de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

- Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

- O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.
- E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de Março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57
LUIZ DE MOURA
CONTRATANTE

Handwritten signatures and initials:
 PB
 [Signature]
 [Signature]



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ N° 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

57

BAHIG MIKHAEL MERHEB – EPP

CNPJ nº 81.254.468/0004-57

RICARDO MIKHAEL MERHEB

CPF Nº 422.147.749-49

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Maria Helena Salvador da Silva

CPF: 990.019.699-68

Nome: Onofre Jackson Veiga

CPF: 446.978.649-72



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná,

CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 e PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO

Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,29	3.432,00
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	22,50	112,50
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6	1		26,50	26,50
TOTAL					3.571,00

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Preço Total é de 3.571,00 (três mil, quinhentos e setenta e um reais) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2018, a qual este contrato se vincula.

DA DESPESA

A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000

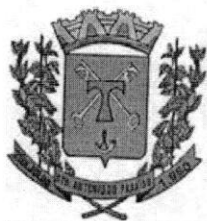
Site: www.santoantonioparaiso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaiso.pr.leg.br

DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de Março de 2018.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2018	EDIÇÃO Nº 520	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 05 DE MARÇO DE 2018.	PÁG. 4
---------------------	-------------------------	-------------------------------------------------------	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
 WANDERLEY MARTINS FERREIRA – Prefeito Municipal
 Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
 Site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.955.663/0001-57, com sede administrativa na Avenida Deputado Nilson Ribas, 886, centro, na Cidade de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná,

CONTRATADA: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP, Inscrito no CNPJ nº 81.254.468/0004-57, estabelecida a Avenida Dep. Nilson Ribas 593, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná

Têm, entre si, justo e avançado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e processo de Licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO LOCAL E DATA: Lavrado e assinado na sede da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso – Estado do Paraná, aos 05 de Março de 2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações.

DO OBJETO

Constitui o Objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná:

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,29	3.432,00
02	Óleo lubrificante sintético	5	Litros	22,50	112,50
03	Filtro de óleo Fiat Siena 1.6	1		26,50	26,50
TOTAL					3.571,00

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Preço Total é de 3.571,00 (três mil, quinhentos e setenta e um reais) resultante da proposta vencedora da inexigibilidade nº 01/2018, a qual este contrato se vincula.

DA DESPESA

A despesa pública decorrente deste contrato correrá pelas dotações orçamentárias próprias, a saber:

Conta da Despesa	Classificação Funcional Programática	Fonte de Recursos
3.3.90.30.00.00	01.001.01.031.0001.2001	Recursos Próprios

DO PRAZO DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 Meses, contados a partir da data de assinatura, podendo, no interesse da Câmara Municipal ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

DO FORO

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Congonhinhas, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

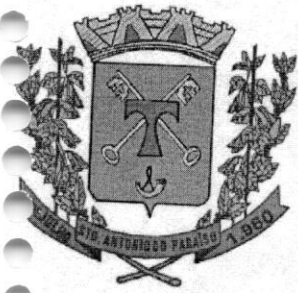
E para a firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento a CONTRATADA e CONTRATANTE em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 05 de
Março de 2018.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaíso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL. Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 **ESTADO DO PARANÁ**
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1333 - Cep: 86315-000
Site: www.santoantonioparaíso.pr.leg.br - E-mail: cmsap@santoantonioparaíso.pr.leg.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

DADOS DO FORNECEDOR

NOME: BAHIG MIKHAEL MERHEB - EPP

ENDEREÇO:

AV. DEP. NILSON RIBAS, S/N

CIDADE:

SANTO ANT. DO PARAÍSO-PR

UF:
PR.

CNPJ:

81.254.468/0004-57

OBJETIVO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ.

SOLICITAMOS FORNECER AS RECARGAS ABAIXO DISCRIMINADOS, NA FORMA ESTABELECIDADA NO PROCESSO LICITATÓRIO.

Item	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unidade	VLR. UNT.	VLR. TOTAL
01	Gasolina Aditivada	800	Litros	4,29	3.432,00
02	Óleo Lubrificante Sintético	5	Litros	22,50	112,50
03	Filtro de Óleo Fiat Siena 1.6	1		26,50	26,50
TOTAL					3.571,00

CONDIÇÕES GERAIS

LOCAL DE ENTREGA DOS BENS E/OU DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: CÂMARA MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PARCELADO

Santo Antonio do Paraíso, em 05 de Março de 2018.


LUIZ DE MOURA
PRÉSIDENTE